



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022,  
Quinta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.076, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a isenção tarifária sobre o sistema de transporte coletivo por ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no dia da eleição.

**CONSIDERANDO**, o caráter universal e obrigatório do voto, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal, bem como, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana insculpido no artigo 1º inciso III da CF, bem como, a necessidade de se garantir à todos os cidadãos o exercício de seus deveres cívicos;

**CONSIDERANDO**, que o transporte é serviço público de natureza essencial que compete ao Município, previsto dentre os direitos sociais inseridos no artigo 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o documento subscrito pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC, dando conta dos impactos financeiros da medida;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico de nº. 013/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis, que atesta a legalidade da isenção tarifária do Transporte Coletivo Urbano aos eleitores no dia da eleição;

**CONSIDERANDO**, a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na ADPF 1013, que determinou que os municípios mantivessem “*o serviço público urbano coletivo de passageiros em níveis normais, sem redução específica no domingo das eleições*”, bem como, autorizou por meio de decisão de caráter recomendatório “*que todos os Municípios que tiverem condições de fazê-lo que ofereçam o transporte público urbano coletivo de passageiros gratuitamente aos seus eleitores, por ato próprio de forma imediata.*”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a isenção tarifária no sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Rondonópolis, usufruível por todos os usuários do serviço nos dias em que se realizarem eleições.

**Parágrafo único:** Os usuários de transporte coletivo ficarão isentos de tarifa das 5h às 18:00h no dia das votações.

**Art. 2º** O usuário deverá apresentar o título de eleitor físico acompanhado do documento de identificação oficial com foto ou o título virtual por meio do aplicativo e-título do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 12.428, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.755.187,60 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta sete reais e sessenta centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.755.187,60 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta sete reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 7	R\$	50.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10852	R\$	3.550,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000- Material de Consumo – 294	R\$	80.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 11118	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 303	R\$	150.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 11150	R\$	1.102.469,60
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43.00.00 – 150000000000 - Subvenções Sociais – 11143	R\$	319.168,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.755.187,60</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 11	R\$	3.550,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 305	R\$	150.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	63.000,00
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	57.000,00
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis – 11252	R\$	40.000,00
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R\$	20.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15000000000 - Contribuições – 11149	R\$	235.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11817	R\$	472.269,60
19.573.2107.2012 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 10951	R\$	45.000,00
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000- Material de Consumo – 11135	R\$	14.168,00
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11138	R\$	48.000,00
19.573.2107.2016 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
3.3.90.31.00.00 -15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11141	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11132	R\$	48.200,00
3.3.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11146	R\$	49.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 536	R\$	150.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11800	R\$	269.999,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11132	R\$	50.001,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.605.187,60</b>

**Art.3º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art.4º** Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**LEI Nº 12.427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2302.1012 Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		
4.4.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11929	R\$	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2302.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 10958	R\$	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 12.426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder à ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA E ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE RONDONÓPOLIS, contribuição social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA E ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ n.º 11.044.346/0001-08, contribuição social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

**Art. 2º** A citada contribuição descrita no art. 1º tem como desígnio auxiliar os projetos sociais de apoio a comunidade Rondonopolitana em condições de imobilidade e inacessibilidade das pessoas com deficiência física ou com mobilidade física reduzida permanente ou temporária, por meio da iniciativa de viabilização de cadeira de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, e seus acessórios para à população carente.

**Art. 3º** A referida Associação sem fins lucrativos, constituída e fundada em 24 de junho de 2008, cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente, cujo objetivo é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar a oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 12.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Lei nº 11.256, de 14 de janeiro de 2021, com a finalidade de corrigir a nomenclatura da Unidade Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº11.256, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*Art. 1º Fica denominado de “CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Juary Miranda de Moraes”, a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Região do Alfredo de Castro, Avenida C, Área “C”, no Município de Rondonópolis-MT.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 12.424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Lei 11.277, de 11 de fevereiro de 2021, com a finalidade de corrigir a nomenclatura da Unidade Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº11.277, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*Art. 1º Fica denominada de “CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vilma Moreira dos Santos”, a Escola Municipal de Ensino Infantil, situada na Rua um (01) do Residencial Alfredo de Castro, na cidade de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº12.422, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	158580	VEÍCULO MMC PAJERO DAKAR D AZUL 2012/2012 CHASSI 93XJNKH8WCCC05075 DIESEL RENAVAN 00468096531 PLACA NUG 3H53 1701CV MOTOR 4M41UCAY1231
02	158581	VEÍCULO BLAZER ADVANTAGE ALCOOL/GASOLINA PRATA PLACA NJO-0A65 2009/2010 RENAVAM 00145266036 CHASSI 9BG116HF0AC400204 147CV MOTOR V20008037
03	158582	VEÍCULO PEUGEOT PRETA PLACA JGG - 0I01 2007/2008 RENAVAM 00956792979 CHASSI 8AD3DRFJ48G046272 143CV MOTOR 10LH5C1645947
04	158584	VEÍCULO MMC PAJERO DAKAR D AZUL 2012/2012 DIESEL RENAVAM 00468092374 PLACA NUG-3G03 CHASSI 93XJNKH8WCCC04752 170CV MOTOR 4M41UCAX9742

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**DECRETO Nº 11.079, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.755.187,60 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta sete reais e sessenta centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.428, de 29 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.755.187,60 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta sete reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 7	R\$	50.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10852	R\$	3.550,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000- Material de Consumo – 294	R\$	80.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 11118	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 303	R\$	150.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 11150	R\$	1.102.469,60
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43.00.00 – 15000000000 - Subvenções Sociais – 11143	R\$	319.168,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.755.187,60</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 11	R\$	3.550,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 305	R\$	150.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	63.000,00
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	57.000,00
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis – 11252	R\$	40.000,00
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R\$	20.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15000000000 - Contribuições – 11149	R\$	235.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11817	R\$	472.269,60
19.573.2107.2012 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 10951	R\$	45.000,00
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000- Material de Consumo – 11135	R\$	14.168,00
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11138	R\$	48.000,00
19.573.2107.2016 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
3.3.90.31.00.00 -15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11141	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11132	R\$	48.200,00
3.3.90.40.00.00 – 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11146	R\$	49.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 536	R\$	150.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11800	R\$	269.999,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11132	R\$	50.001,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.605.187,60</b>

**Art.3º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art.4º** Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**DECRETA Nº 11.078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.427, de 29 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2302.1012 Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		
4.4.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11929	R\$	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2302.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 10958	R\$	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.075, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

EMHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A  
CNPJ: 09.137.574/0014-03 CMC: 61.586-00

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859** de 01.05.2013, **6.937** de 27.05.2013, **7.018** de 02.08.2013 e **7.082** de 01.10.2013, **7.128** de 05.11.2013, **7.245** de 17.03.2014, **7.300** de 20.05.2014, **7.370** de 28.07.2014, **7.386** de 26.08.2014, **7.439** de 23.10.2014, **7.544** de 30.03.2015, **7.563** de 13.04.2015, **7.576** de 30.04.2015, **7.728** de 19.10.2015, **7.866** de 05.04.2016, **7.709** de 18.05.2016, **8.003** de 08.08.2016, **8.153** de 03.02.2017, **8.164** de 01.03.2017, **8.262** de 28.06.2017 e **8.500**, de 23.02.2018 e **8.555/2018**, de 23.04.2018, **8.570**, de 10.05.2018, **8.643**, de 24.07.2018 e **8.684**, de 04.09.2018, **8.754**, de 09.11.2018 e **9.002**, de 04.06.2019, **9.155**, de 27.09.2019, **4.698**, de 15.05.2020 e **9.879**, de 11.12.2020, **10.340**, de 22.09.2021, **10.761**, de 30.03.2022; **10.926**, de 30.06.2022 e **11.007**, de 16.08.2022

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 80/2022**. Objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO, RUA UEVERTON AMORIN E NELCINO P. DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE E RUA IVO BERTONI PARQUE DAS ROSAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**. Após aguardar o prazo de tolerância a Comissão inicia o certame, vistando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da empresa que enviou os envelopes.

Dando continuidade ao certame inicia a abertura dos envelopes de Habilitação, onde foi constatado que a empresa é Beneficiária da Lei 123/2006.

A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de Habilitação.

De nossa análise a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, não atendeu o item 22.2.2, subitem 01 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

Desta feita nossa análise a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Porem de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:57.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 87/2022  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **17 (dezesete) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“AMPLIAÇÃO DO PARQUE ARAREAU, LOCALIZADO NA VILA CARDOSO, 78700-082, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para Atender A Demanda Do Hospital Da Criança Wilma Bohac Francisco**, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2022.

**José Manuel Chichorro Rodrigues**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Aquisição de Kits para diálise peritoneal (DPAC – Diálise Peritoneal Ambulatorial e APD/DPA – Diálise Peritoneal Automática) destinados aos pacientes portadores de problemas renais crônicos acompanhados pelo Centro de Nefrologia deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 68/2022  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **18 (dezoito) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“OBRA REMANESCENTE PRAD - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS E URBANIZAÇÃO ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO (VILA BOA ESPERANÇA) E COMPENSAÇÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO PISCINA (CIDADE SALMEN), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 017/2022**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº: 155XXX CPF:XXX.953.531-XX, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	Nº 207/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/09/2022 A 08/03/2022
MOSAICO DISTRIBUIDOR A ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Nº 208/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/09/2022 A 08/03/2022
ARAUJO E OLIVEIRA Nº EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº 201/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/09/2022 A 08/03/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

N CARRER EIRELI	Nº 213/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/09/2022 A 08/03/2022
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	Nº 214/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/09/2022 A 08/03/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/09/2022.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2022.

**Alexsandro Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 015/2022**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº: 155XXX CPF:XXX.953.531-XX, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PAPEL ART LTDA	Nº 224/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	15/09/2022 A 15/09/2023
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Nº 225/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	15/09/2022 A 15/09/2023
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Nº 227/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E	15/09/2022 A 15/09/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

		QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Nº 229/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	15/09/2022 A 15/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/09/2022.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2022.

**Alexsandro Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DO RELATÓRIO**

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de procedimento instaurado para averiguar a 2ª notificação por meio do ofício Nº 32/2022 (C. 125/2021), advindo do fiscal do Contrato o Sr. Matheus Vilela Varjão de Figueiredo, visando a aplicação de multa por atraso na execução da obra “**Ampliação da área de lazer do Bairro Tancredo Neves, localizado na Rua Biguá, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves**, no valor de R\$ 1.474.094,29 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e vinte e centavos).”

Em decorrência do atraso da obra, houve a notificação para a empresa contratada, J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20.

É o breve relato.

Pois bem.

No caso em análise o fiscal do contrato apresentou a 2ª notificação esclarecendo que após a assinatura do contrato a empresa recebeu ordem de serviços na data de 11 de março de 2022, onde até a data de 30/06/2022 a contratada executou tão somente 18,75%, segundo o qual deveria ser o percentual executado no patamar de 31,40%, acumulado conforme cronograma ajustado.

Desse modo, notifica a empresa com a aplicação da penalização prevista no contrato administrativo 125/2022, na Cláusula Décima Terceira Parágrafo Primeiro subitem 14.1.3, com a aplicabilidade da multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços. Com base nos levantamentos e dos cálculos diante das cláusulas contratuais, a fiscalização empregou a multa de R\$ 30.918,09 (trinta mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos).

Assim, DEFIRO os pedido ora solicitado e, com o fito de aplicar a sanção administrativa, determino o seguinte:

I – Que a contratada proceda o pagamento no montante de R\$ 30.918,09 (trinta mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos).

Publique-se a presente decisão administrativa, após remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- 1) - À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da guia para recolhimento, no valor de R\$ 30.918,09 (trinta mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos), via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

vencimento para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, em caso de inadimplemento, o montante deverá ser atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

**2) -** Posteriormente, que seja enviada a respectiva DAM para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntos aos autos para que seja colhida a termo a comprovação de entrega da respectiva guia de recolhimento à contratada para fins de pagamento, em havendo pagamento dentro dos prazos estabelecidos;

**3) -** Esgotado o prazo para o pagamento supra citado sem a devida quitação dos valores a serem pagos, que os autos retornem a Secretaria Municipal de Receita para que sejam tomadas as medidas a seguir:

3.1) Seja realizada a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

3.2) Seja vinculada a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

3.3) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

3.4) Posteriormente envie os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

**Ione Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Matheus Vilela Varjão de Figueiredo**  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DO RELATÓRIO**

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de procedimento instaurado para averiguar a 2ª notificação por meio do ofício Nº 31/2022 (C. 211/2021), advindo da fiscal do Contrato o Srª. Simone Fátima Ferreira, visando a aplicação de multa por atraso na execução da obra **“Construção da Quadra de areia, implantação da iluminação do campo, cercamento e entrada do Complexo Beira Rio – na Rua José Dias, quadra nº 04, lote área – Vila Salmem...”**, no Município de Rondonópolis, no valor de R\$ 950.648,93 (novecentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Em decorrência do atraso da obra, houve a notificação para a empresa contratada, J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20.

É o breve relato.

Pois bem.

No caso em análise o fiscal do contrato apresentou a 2ª notificação esclarecendo que após a assinatura do contrato a empresa recebeu ordem de serviços na data de 24 de março de 2022, onde até a presente data de 30/06/2022, a contratada executou tão somente 13,98%, segundo o qual deveria ser o percentual executado no patamar de 31%, acumulado conforme cronograma ajustado.

Desse modo, notifica a empresa com a aplicação da penalização prevista no contrato administrativo 211/2022, na Cláusula Décima Terceira Parágrafo Primeiro subitem IV, com a aplicabilidade da multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços. Com base nos levantamentos e dos cálculos diante das cláusulas contratuais, a fiscalização empregou a multa de R\$ 10.348,02 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Assim, DEFIRO os pedido ora solicitado e, com o fito de aplicar a sanção administrativa, determino o seguinte:

I – Que a contratada proceda o pagamento no montante de R\$ 10.348,02 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a contratada para recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências/itens:

**1) - À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da guia para recolhimento, no valor de R\$ 10.348,02**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

(dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, em caso de inadimplemento, o montante deverá ser atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

**2) -** Posteriormente, que seja enviada a respectiva DAM para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntos aos autos para que seja colhida a termo a comprovação de entrega da respectiva guia de recolhimento à contratada para fins de pagamento, em havendo pagamento dentro dos prazos estabelecidos;

**3) -** Esgotado o prazo para o pagamento supra citado sem a devida quitação dos valores a serem pagos, que os autos retornem a Secretaria Municipal de Receita para que sejam tomadas as medidas a seguir:

3.1) Seja realizada a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

3.2) Seja vinculada a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

3.3) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

3.4) Posteriormente envie os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

**Ione Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Simone Fátima Ferreira**  
Engenheira Civil  
Fiscal de Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 957/2022

De acordo com o Parecer proferido em 29/09/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **DEUSANI LEAL DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 101451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de setembro de 2022.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 28/09/2022.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
950/2022	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
950/2022	1557376	Sandra Inacio Correia Menin	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>13/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
950/2022	109495	Adriana Katia Ribeiro	Docente	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>23/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
950/2022	1558360	Weder Rogerio da Costa Vieira Dias	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
950/2022	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>26/09/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
950/2022	1560145	Clovenilson da Silva Pires	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>28/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
950/2022	134490	Erica Soares Pereira	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>27/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
950/2022	1559382	Fatima Goncalves dos Santos Paz	Gerente de Divisão de Pagamentos	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
950/2022	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa E Sociocultural	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
950/2022	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>21/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	1559071	Luis Eduardo do Nascimento	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Técnico em Saúde	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>23/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	126250	Adelia de Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Combate as Endemias	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	133531	Elisangela Morais Silva Ferreira	Técnico Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	159557	Lavinia de Sousa Dourado	Agente de Combate as Endemias	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	121126	Neurizete Rosa Soares de Morais Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia</b> – no dia <b>26/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>27/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
950/2022	201766	Ronivaldo Caetano de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>27/09/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
950/2022	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 26/09/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 951/2022

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
169234	Erliete da Silva Santos	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 06/01/2023 a 06/03/2023</b>

Rondonópolis 28 de setembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 044 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 181/2022, firmado com a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 041.XXX.XXX-32 e matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Ata nº 181/2022, celebrado entre a empresa 4 D Designer Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é prestação de Serviço de Confecção de Materiais Gráficos, confecção de capa de processo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 08/08/2022 A 08/08/2023.

**Art. 2º.** Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
Rondonópolis/MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 043 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 633/2022, firmado com a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 633/2022, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Empresa para fornecimento de Combustível em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis – MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 07/07/2022 A 07/07/2023.

**Art. 2º.** Designar o servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 041.XXX.XXX-32 e matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
Rondonópolis/MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) VALDIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 522.XXX.XXX-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, celebrado entre a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.265/000198, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de Setembro de 2022.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

PORTARIA INTERNA Nº 020, de 28 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 864/2022, firmado com a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, e dá outras providências.

**MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA** responsável administrativo pela Secretaria de Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 30.786 de 12 de agosto de 2022, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Lucilene Maria dos Santos**, CPF \*\*\*.422.021-\*\* e matrícula 1556567, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 864/2022, firmado entre a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 E VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE CABINE DUPLA MOTOR 1.3 PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, com prazo de vigência de **23 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **Monalisa Santos de Azevedo Fernandes**, CPF \*\*\*.049.381-\*\* e matrícula 1558436, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2022.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA,**  
Responsável administrativo pela Secretaria de Receita,  
**Portaria nº 30.786 (12/08/2022, Diorondon-e nº 5.258)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 504/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **360/2018**, celebrado entre a empresa **WM RESÍDUOS LTDA CNPJ** sob o nº **22.096.126/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que Representam Risco Biológico, para Atender as Necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima e Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, produzidos no Município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2023. (4ºAditivo)**

**Art.2º** Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/01/2022**.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 509/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 653/2021, firmado com o locador, **SR. JOÃO BATISTA SOARES**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, Matrícula: **114065**, e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº653/2021, celebrado entre o locador do imóvel **SR. JOÃO BATISTA SOARES**, CPF sob o nº **xxx.xxx.571-xx** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação do Imóvel para sediar Almojarifado da Secretaria de Saúde, com prazo de vigência de **14/09/2022 À 13/09/2023**.

**Art.2º** Designar a servidora **IVONETE SILVA DE MIRANDA**, Matrícula:**161730** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 506

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 378/2021, firmado com a empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 378/2021, Pregão eletrônico nº 79/2021 celebrado entre a empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº **31.499.939/0001-76** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, suprir a Unidade de Pronto Atendimento – Dr. bolivar Amâncio de Carvalho – UPA 24 Horas, com prazo de vigência de **13/10/2022** **Á 13/10/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272-1** e Função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **25/08/2022**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 510

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 185/2022, firmado com a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula: **118532-1**, e Função: **ENFERMEIRA** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 185/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, sob CNPJ o nº **10.979.697/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material gráfico – serviço de confecção de impressos para abastecer as unidades básicas de saúde, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/09/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELIANE DE LUCA GAFFO**, Matrícula: **144347**, e Função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 511

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **186/2022**, firmado com a empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula: **118532-1**, e Função: **ENFERMEIRA** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **186/2022**, Pregão eletrônico nº **3/2022** celebrado entre a empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, sob CNPJ o nº **21.183.741/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material gráfico – serviço de confecção de impressos para abastecer as unidades básicas de saúde, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/09/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELIANE DE LUCA GAFFO**, Matrícula: **144347**, e Função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA 503 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

**Resolve:**

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 397 de 12 de agosto de 2022**, sobre designação da servidora titular **LUANA LETÍCIA RODRIQUES REYNAUD**, matrícula: **1556721-1**, e o servidor suplente **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, matrícula: **1556715-1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA-BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>CNPJ: 22.096.126/0001-44</b>
<b>CONTRATO N°: 360/2018</b>	<b>VIGÊNCIA: 01/01/2022 Á 31/12/2023</b>
<b>OBJETO:</b> é para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que Representam Risco Biológico, para Atender as Necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima e Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, produzidos no Município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA 505 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

**Resolve:**

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 496 de 23 de setembro de 2022**, sobre designação da servidora titular **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, matrícula: **108081-2**, e o servidor suplente **LUZIA MARTINS FERREIRA**, matrícula: **1551272-1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA-M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	<b>CNPJ: 31.499.939/0001-76</b>
<b>CONTRATO Nº: 322/2021</b>	<b>VIGÊNCIA: 13/10/2022 Á 13/10/2023.</b>
<b>OBJETO: é Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, suprir a Unidade de Pronto Atendimento – Dr. bolivar Amâncio de Carvalho – UPA 24 Horas,</b>	

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA 507 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

**Resolve:**

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 187 de 08 de abril de 2022**, sobre designação do servidor titular **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, e o servidor suplente **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721-1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA-PABLO EDUARDO FERREIRA</b> MAROLLA 04217890184	<b>CNPJ:</b> 41.994.171/0001-60
<b>CONTRATO N°:</b> 330/2021	<b>VIGÊNCIA:</b> 13/10/2021 Á 13/10/2022
<b>OBJETO:</b> é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros,	

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 343 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
VITOR RODRIGUES LOGRADO	1560737	XXX.244.75X-XX	06322130XXX

**Art. 2º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 28 de setembro de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº005 – De 11 de janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **Táxi, Ponto Táxi Nº001-Táxi 008** no Município de Rondonópolis-MT, Localizado à Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, na Praça Brasil e das outras providências.*

**Lindomar Alves da Silva Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de Agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 005/2022** de 05 de janeiro de 2022 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº009/2021** de 22 de setembro de 2021, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir ao **Senhor Roberto Cardoso**, portadora do RG: 90\*\*\*-0 SSP/SP e inscrita no CPF: 181.\*\*\*.\*\*\*15, filho do falecido (Inventariante do Espólio) **Senhor Francisco Cardoso**, portador do RG: 10\*\*\*-8 SSP/MT e inscrito no CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-15, proprietário de 01(uma) **Ponto Táxi Nº001 – Táxi Nº 008**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do **Senhor Fernando Freitas Cardoso**, portador RG: 11\*\*\*-9 SJ/MT e inscrito no CPF: 705.\*\*\*.\*\*\*-87.

**Artigo 2º**-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Artigo 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 11 de janeiro de 2022.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Lindomar Alves da Silva  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Portaria nº 29.196/2021**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano**  
**Portaria Nº 26.982/2021.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº233 – De 14 de setembro de 2022.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **Táxi, Ponto Táxi Nº017-Táxi 133** no Município de Rondonópolis-MT, Localizado na Avenida Sete Copas, esquina com a Avenida Lions Internacional, Bairro Coophalis e das outras providências.*

**Lindomar Alves da Silva Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 065/2022** de 14 de setembro de 2022 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº023/2022** de 23 de agosto de 2022, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir ao **Senhora Creuza Lucia Gonçalves**, portadora do RG: 05\*\*\*-8 SESP/MT e inscrita no CPF: 384.\*\*\*.\*\*\*-91, viuvá do falecido (Inventariante do Espólio) **Senhor Carlos Lemos Gonçalves**, portador do RG: 14\*\*\*-4 SSP/MT e inscrito no CPF: 173.\*\*\*.\*\*\*-15, proprietário de 01(uma) **Ponto Táxi Nº017 – Táxi Nº 133**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da **Senhora Tatiane da Silva Paulino**, portador RG: 16\*\*\*-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-41.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro da futura permissionária e Taxista profissional autônoma e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- A futura permissionária, e condutora profissional autônoma deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 14 de setembro de 2022.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Lindomar Alves da Silva  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**  
**Portaria nº 29.196/2021**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano**  
**Portaria Nº 26.982/2021.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE POSSE Nº 02/2022**

Aos nove dias de dois mil e vinte e dois do mês de setembro, às nove horas e trinta minutos, nesta Cidade de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal – Senhor **Roni Magnani**, localizada à Avenida Cafelândia, número quatrocentos e trinta e quatro, foi realizado o Termo de Posse do Senhor **DANIEL FERREIRA MANOEL – CPF nº 022.170.461-28,** eleito 1º suplente de Vereador pelo Partido “**REPUBLICANO**”, na Eleição de 15 de novembro de 2020. A posse se deu em decorrência ao Pedido de Afastamento de cento e vinte e hum dias conforme Resolução nº 617/2022 da Vereadora **KALYNKA BARBARA MEIRELES DE ALMEIDA LISSONI NANI – CPF nº 004.768.501-85.** O Suplente a Vereador Senhor **DANIEL FERREIRA MANOEL**, fora convocado através do Ofício nº 0175/2022. O Presidente da Câmara Municipal **Roni Magnani** fez a leitura do Parágrafo 1º, Art. 4º do Regimento Interno, o Vereador fez seu juramento, e, em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador; o Parlamentar apresentou seu Diploma e todas suas documentações na Secretaria Legislativa Institucional, juntamente com sua Declaração de Bens conforme determina o Decreto do Executivo nº 664, de 30 de julho de 2015. Para constar, nos anais desta Casa, lavrou-se o presente Termo de Posse, que após lido e achado vai assinado pelo Vereador empossado, Presidente e Secretario da Mesa e demais Vereadores. O Presidente declarou encerrada este ato às dez horas.

**RONI MAGNANI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDIO DA FARMACIA**  
**1º SECRETÁRIO**

**DANIEL FERREIRA MANOEL**  
**VEREADOR EMPOSSADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE POSSE Nº 03/2022**

Aos vinte e hum dias de dois mil e vinte e dois do mês de setembro, às quatorze, nesta Cidade de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Avenida Cafelândia, número quatrocentos e trinta e quatro, foi realizado o Termo de Posse do Senhor **ODAIR PEREIRA DE MOURA – CPF nº 424.545.751-44**, eleito 1º suplente de Vereador pelo Partido “**PARTIDO SOCIAL LIBERAL**”, na Eleição de 15 de novembro de 2020. A posse se deu em decorrência ao Pedido de Afastamento de cento e vinte e hum dias conforme Resolução nº 618/2022 do Vereador **MARISVALDO GONÇALVES – CPF nº 823.393.681-20**. O Suplente a Vereador Senhor **ODAIR PEREIRA DE MOURA**, fora convocado através do Ofício nº 178/2022. O Presidente da Câmara Municipal **Roni Magnani** fez a leitura do Parágrafo 1º, Art. 4º do Regimento Interno, o Vereador fez seu juramento, e, em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador; o Parlamentar apresentou seu Diploma e todas suas documentações na Secretaria Legislativa Institucional, juntamente com sua Declaração de Bens conforme determina o Decreto do Executivo nº 664, de 30 de julho de 2015. Para constar, nos anais desta Casa, lavrou-se o presente Termo de Posse, que após lido e achado vai assinado pelo Vereador empossado, Presidente e Secretario da Mesa e demais Vereadores. O Presidente declarou encerrada este ato às dez horas.

**RONI MAGNANI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDIO DA FARMACIA**  
**1º SECRETÁRIO**

**ODAIR PEREIRA DE MOURA**  
**VEREADOR EMPOSSADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE POSSE Nº 04/2022**

Aos vinte e hum dias de dois mil e vinte e dois do mês de setembro, às quatorze, nesta Cidade de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Avenida Cafelândia, número quatrocentos e trinta e quatro, foi realizado o Termo de Posse do Senhor **ALIKSON BATISTA REIS – CPF nº 052.745.271-83**, eleito 1º suplente de Vereador pelo Partido “**DEMOCRACIA CRISTÃ**”, na Eleição de 15 de novembro de 2020. A posse se deu em decorrência ao Pedido de Afastamento de cento e vinte e hum dias conforme Resolução nº 619/2022 do Vereador **PAULO CESAR SCHUH – CPF nº 815.229.671-68**. O Suplente a Vereador Senhor **ALIKSON BATISTA REIS**, fora convocado através do Ofício nº 185/2022. O Presidente da Câmara Municipal **Roni Magnani** fez a leitura do Parágrafo 1º, Art. 4º do Regimento Interno, o Vereador fez seu juramento, e, em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador; o Parlamentar apresentou seu Diploma e todas suas documentações na Secretaria Legislativa Institucional, juntamente com sua Declaração de Bens conforme determina o Decreto do Executivo nº 664, de 30 de julho de 2015. Para constar, nos anais desta Casa, lavrou-se o presente Termo de Posse, que após lido e achado vai assinado pelo Vereador empossado, Presidente e Secretario da Mesa e demais Vereadores. O Presidente declarou encerrada este ato às 14:00 horas.

**RONI MAGNANI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDIO DA FARMACIA**  
**1º SECRETÁRIO**

**ALIKSON BATISTAS REIS**  
**VEREADOR EMPOSSADO**



CODER

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 034/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 034/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's) E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

IT E M	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ANEL DE SUSTENTAÇÃO 1 ¼, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	UNI D.	R\$ 665,40	R\$ 3.992,40
02	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ANEL DE SUSTENTAÇÃO 1" PARA ELEVÇÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNI D.	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
03	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CALÇADO TIPO BOTA - CANO LONGO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	PAR	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
04	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CALÇADO TIPO BOTA - CANO MÉDIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	PAR	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

05	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CALÇADO TIPO BOTA – INCÊNDIO,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	16	PAR	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
06	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CALÇADO TIPO BOTINA - CHOQUES ELÉTRICOS,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2600	PAR	R\$ 65,00	R\$ 169.000,00
07	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CALÇADO TIPO BOTINA - RISCOS DE NATUREZA,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	800	PAR	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
08	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CALÇADO TIPO SAPATO - AGENTES ABRASIVOS,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	PAR	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
09	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CALÇADO TIPO SAPATO – IMPERMEÁVEL,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	PAR	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
10	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	<b>CAPA 7/8 BRIGADISTA,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	16	UNI D.	R\$ 3.120,00	R\$ 49.920,00
11	Mudar comércio de materiais de construção	<b>CAPA PROTETORA DE VERGALHÃO,</b>	10	PAC OTE	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
12	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPACETE CLASSE B TIPO II, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00
13	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO I, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNI D.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNI D.	R\$ 48,60	R\$ 14.580,00
15	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO III, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
16	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPACETE PARA USO EM MOTOCICLETAS COM SELO DE APROVAÇÃO NRB 7471	60	UNI D.	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
17	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ:	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO, DETALHAMENTO CONFORME	50	UNI D.	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	14.888.303/0001-05	TERMO DE REFERÊNCIA.				
18	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAPUZ TIPO BONÉ PARA PROTEÇÃO FACIAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNI D.	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
19	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CARRINHO TIPO ESTEIRA PARA MECÂNICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNI D.	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
20	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE AMARRAÇÃO 100 MM COM CATRACA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
21	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE AMARRAÇÃO 50 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
22	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE AMARRAÇÃO 35 MM COM CATRACA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
23	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (10 T e 8 m) SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	UNI D.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

24	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (2 T e 2 m) SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNI D.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
25	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 4 m) QUADRUPLA SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNI D.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
26	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 5 m) SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
27	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 6 m) SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
28	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (8 T e 6 m) QUADRUPLA SLING, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
29	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL PARA PROTEÇÃO LOMBAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	UNI D.	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

30	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DIELÉTRICO Y, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	UNI D.	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
31	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE EM Y, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
32	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CONE COM BASE DE BORRACHA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNI D.	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
33	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CORDA DE SEGURANÇA NR 18, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	ROL O	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
34	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 08x24 MM (2 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO DE 8 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
35	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ:	CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 – 10X30 MM (3,2 TONELADAS) DIAMETRO DO	60	M	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	14.888.303/0001-05	ELO DE 10 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
36	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CORRENTE EM AÇO PARA ELEVÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 13 X 39 MM (5,3 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO 13 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
37	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CORRENTE EM AÇO PARA ELEVÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 16 X 48 MM (8 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO 16 MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
38	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CORTINA DE SOLDA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNI D.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
39	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM AÇÃO REPELENTE DE INSETOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNI D.	R\$ 114,30	R\$ 11.430,00
40	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA, DETALHAMENTO	500	UNI D.	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
41	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 10 MM E CARGA DE TRABALHO DE 3,2 TONELADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30	UNI D.	R\$ 73,10	R\$ 2.193,00
42	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 13 MM E CARGA DE TRABALHO DE 5,3 TONELADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30	UNI D.	R\$ 115,60	R\$ 3.468,00
43	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 16 MM E CARGA DE TRABALHO DE 8 TONELADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30	UNI D.	R\$ 184,60	R\$ 5.538,00
44	<b>Mudar comércio de materiais de</b>	<b>ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688</b>	30		R\$ 48,60	R\$ 1.458,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 8 MM E CARGA DE TRABALHO DE 2 TONELADAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		UNI D.		
45	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>FAIXA ADESIVA REFLETIVA PARA LATERAL E TRASEIRA DE CAMINHÕES E ONIBUS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	100	UNI D.	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
46	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>FAIXA REFLETIVA PARA LATERAL DE CARROCERIAS EM METAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	50	UNI D.	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
47	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	300	UNI D.	R\$ 83,30	R\$ 24.990,00
48	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	400	UNI D.	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

49	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 2 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 8 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	20	UNI D.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
50	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 3,2 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 10 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	20	UNI D.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 5,3TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 13 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	20	UNI D.	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

52	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 8 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 16 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 340,60	R\$ 6.812,00
53	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LANTERNA PROFISSIONAL ADAPTÁVEL A CABEÇA E CAPACETE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNI D.	R\$ 822,60	R\$ 8.226,00
54	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LANTERNA RECARREGÁVEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	40	UNI D.	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00
55	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENÇOL ISOLANTE (1000 X 400 MM) - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 1000 V, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	UNI D.	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
56	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENTE DE PROTEÇÃO REDONDA ESCURA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNI D.	R\$ 3,90	R\$ 390,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

57	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENTE DE PROTEÇÃO REDONDA INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNI D.	R\$ 2,95	R\$ 295,00
58	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENTE DE SOLDA RETANGULAR 10, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 3,80	R\$ 304,00
59	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENTE DE SOLDA RETANGULAR 12, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 4,60	R\$ 368,00
60	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LENTE INCOLOR RETANGULAR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 2,05	R\$ 164,00
61	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LINGAS DE IÇAMENTO DE CARGA DE 2 RAMAL PARA 7,5 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL DE 2 M, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UNI D.	R\$ 2.135,00	R\$ 4.270,00
62	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LINGAS DE IÇAMENTO DE CARGA DE 4 RAMAL PARA 6,7 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL DE 3 M, DETALHAMENTO	2	UNI D.	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
63	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E TÉRMICOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	PAR	R\$ 44,15	R\$ 8.830,00
64	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	Luva Isolante de Borracha Natural, Tipo II, Classe 00, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	PAR	R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
65	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	Luva Isolante de Borracha Natural, Tipo I, Classe 03, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	PAR	R\$ 1.343,30	R\$ 4.029,90
66	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - EM VAQUETA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	PAR	R\$ 27,30	R\$ 136.500,00
67	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTE MECÂNICOS TIPO MOTOSSERRISTA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	PAR	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
68	Mudar comércio de materiais de construção	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA	50	PAR	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	AGENTES MECÂNICOS - LUVA DE COBERTURA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
69	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO	1000	PAR	R\$ 34,60	R\$ 34.600,00
70	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - FIOS DE ALGODÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	PAR	R\$ 15,60	R\$ 31.200,00
71	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MALHA DE AÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNI D.	R\$ 333,30	R\$ 3.333,00
72	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS – NITRÍLICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	PAR	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
73	Mudar comércio de materiais de construção	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA	350	PAR	R\$ 11,50	R\$ 4.025,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>AGENTES QUÍMICOS - NEOPRENE</b>				
74	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS – PVC, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	300	PAR	R\$ 22,65	R\$ 6.795,00
75	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>LUVA TÉRMICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	25	PAR	R\$ 36,00	R\$ 900,00
76	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>LUVA VINIL, SEM PÓ, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	100	CAIXA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
77	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	250	UNID.	R\$ 136,60	R\$ 34.150,00
78	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA - Saneamento KP 500, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	15	UNID.	R\$ 298,30	R\$ 4.474,50
79	<b>Mudar comércio de materiais de construção</b>	<b>MANGOTE, DETALHAMENTO CONFORME</b>	20	PAR	R\$ 37,00	R\$ 740,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	TERMO DE REFERÊNCIA.				
80	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 1 1/4", FORJADA EM AÇO 1045,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 126,60	R\$ 2.532,00
81	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 7/8", FORJADA EM AÇO 1045,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 85,30	R\$ 1.706,00
82	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 3/4", FORJADA EM AÇO 1045,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNI D.	R\$ 67,30	R\$ 1.346,00
83	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MÁSCARA DE SOLDA,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNI D.	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
84	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNI D.	R\$ 92,30	R\$ 1.384,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

85	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNI D.	R\$ 227,30	R\$ 2.273,00
86	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA COM DOIS FILTROS DE GASES E VAPORES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNI D.	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
87	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNI D.	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
88	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS CINZA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3000	UNI D.	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00
89	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO CINZA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
90	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

91	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO VERDE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNI D.	R\$ 18,65	R\$ 466,25
92	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	800	UNI D.	R\$ 32,60	R\$ 26.080,00
93	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNI D.	R\$ 44,65	R\$ 1.116,25
94	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS PROTEÇÃO LATERAL INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNI D.	R\$ 11,65	R\$ 932,00
95	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	ÓCULOS VERDE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	35	UNI D.	R\$ 59,30	R\$ 2.075,50
96	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PERNEIRA COURO SINTÉTICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	600	PAR	R\$ 51,30	R\$ 30.780,00
97	Mudar comércio de materiais de construção	PERNEIRA EM RASPA, DETALHAMENTO	20	PAR	R\$ 34,00	R\$ 680,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
98	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	UNI D.	R\$ 115,00	R\$ 51.750,00
99	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1500	UNI D.	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
100	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PROTETOR FACIAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNI D.	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
101	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 10 TONELADAS (LARANHA), DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNI D.	R\$ 128,70	R\$ 3.861,00
102	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 5 TONELADAS (VERMELHA), DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNI D.	R\$ 121,60	R\$ 3.648,00
103	Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e	PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 8 TONELADAS	30	UNI D.	R\$ 83,80	R\$ 2.514,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>(AZUL), DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>				
10 4	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA 02 FILTROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	150	UNI D.	R\$ 46,45	R\$ 6.967,50
10 5	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - PFF3, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	4500	UNI D.	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00
10 6	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>TALABARTE DE POSICIONAMENT O 1,80 AJUSTÁVEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	10	UNI D.	R\$ 408,80	R\$ 4.088,00
10 7	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>TOUCA EM TNT, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	200	PAC OTE	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
10 8	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	10	UNI D.	R\$ 445,10	R\$ 4.451,00
10 9	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS –</b>	<b>TRAVA-QUEDAS PARA CORDA, DETALHAMENTO CONFORME</b>	10	UNI D.	R\$ 255,90	R\$ 2.559,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	TERMO DE REFERÊNCIA.				
110	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>VARA DE MANOBRA ELÉTRICA ALTA TENSÃO</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UND	R\$ 1.029,50	R\$ 2.059,00
111	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
112	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM ÁGUA,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
113	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>VESTIMENTA TIPO AVENTAL – RASPA,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	250	UNID.	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
114	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05</b>	<b>VESTIMENTA TIPO AVENTAL - TIPO BARBEIRO,</b> DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	R\$ 97,70	R\$ 2.442,50
115	<b>Mudar comércio de materiais de</b>	<b>VESTIMENTA TIPO AVENTAL -</b>	200		R\$ 30,60	R\$ 6.120,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

	<b>construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>PVC KP 400, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>		<b>UNI D.</b>		
11 6	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>VESTIMENTA TIPO AVENTAL - RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	300	<b>UNI D.</b>	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
11 7	<b>Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI'S LTDS – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001- 05</b>	<b>VESTIMENTA TIPO CAPA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	200	<b>UNI D.</b>	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS FINAL R\$ 1.378.592,30 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)</b>						

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2022.

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeiro**



**COMPIR**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -  
COMPIR**

**ATA Nº. 16/2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de  
Rondonópolis – COMPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos de Rondonópolis

DATA: 27/09/2022

HORÁRIO: 15:00h

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO. Ata de nº 16. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros do COMPIR às quinze horas no Núcleo de Conselhos para tratar dos seguintes assuntos: 1. 20 de novembro e 2. Informes. O presidente Wagner Santos abriu a reunião agradecendo a participação de todos e passa a palavra para os membros reunindo assim sugestões para a realização do evento do dia da Consciência Negra. A sugestão dos membros unânime é que aconteça durante uma semana, com visitas nas escolas e finalização com o dia vinte de novembro. Lussam lembra que o Conselho não tem recurso para as despesas do evento proposto. O secretário Pedro Augusto lembra que trará para a reunião na próxima quarta-feira o projeto / proposta para a, digo, do último ano. O presidente Wagner lembra que a próxima quarta-feira às quinze horas no Núcleo de (projeto) Conselhos. A conselheira Rosinéia pede que a reunião seja iniciada às treze horas. Elisângela lembra da campanha permanente antirracista. Lussam entrou em contato com a Secretária de Assistência Social reforçando o pedido de impressão de panfletos para a campanha. Logo com a palavra (para) a secretaria (para) da continuidade nos informes. Dê Silva e Elisângela reforçam o convite para o Curso de Formação em Gênero, Relações Étnico-Raciais e Diversidade Sexual. Lembram ainda que o curso foi idealizado no último vinte de novembro e que o curso é composto, digo, com parceria da UFR, SEMED, DRE e COMPIR. O próximo encontro será dia seis de outubro. Logo em seguida o Mestre Escurinho lembra o evento do último domingo dia vinte e cinco de setembro onde foram graduados quase seiscentos alunos de capoeira e que o município é referência nacional neste quesito. O secretário Pedro Augusto pede, digo, convida para o Fórum Municipal de Cultura que será realizado no dia nove de outubro. As dezesseis horas e quinze minutos e não havendo nada mais a tratar o presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos reforçando o convite para a próxima reunião extraordinária no próximo dia quatro de outubro. Esta ata segue assinada, por mim, Elisângela Bezerra Vieira, e por todos o presente:

Elisângela Bezerra Vieira

Ederson da Silva (Dê Silva)

Lussam Lima da Silva Santos

Tavares Silva

Rosinéia Vieira de Souza

Wagner Santos

Pedro Augusto

Adriano Dias Garcia.



**IMPRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO E  
AGOSTO/2022**

<b>Termo:</b>	<b><u>TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b>
Empresa	<b>SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA</b>
CNPJ	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	06/07/2022 a 02/08/2023 28 (vinte e oito) dias
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de TI, compreendidos os sistemas/software integrados de gestão contábil e administrativa.
Valor Global	R\$ 17.393,48 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

<b>Termo:</b>	<b><u>TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b>
Empresa	<b>SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA</b>
CNPJ	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	03/08/2022 a 02/08/2023 12 (doze) meses
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de TI, compreendidos os sistemas/software integrados de gestão contábil e administrativa.
Valor Global	R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 29 de setembro de 2022.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



**IMPRO**

**PORTARIA N.º 2.831, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor do IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**:

<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Contratos n.º</b>
SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Sistema/Software de gestão administrativa e contábil	10/2022 E 11/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de vigência dos respectivos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 28/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – C.J. MONTEIRO JUNIOR ME**, com o valor de **R\$ 214.000,00**.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**SISPMUR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de outubro DE 2.022 (SEXTA-FEIRA), no CLUBE SOCIAL DO SISPMUR**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h:30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14:00 horas, com qualquer número de filiados.

**PAUTA:**

- 1- **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**
- 2- **Outras Deliberações**

**Rondonópolis, 28 DE SETEMBRO de 2022.**

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2022/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÃO**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1205/2022	GISLAINE PATRICIA REGO GONCALVES ROCHA	R\$ 3.333,28	25/01/2022 A 20/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1205/2022, A PARTIR DE 20/09/2022.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO/2022/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DISTRATO**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1173/2021	GISLAINE PATRICIA REGO GONCALVES ROCHA	R\$ 3.333,28	12/08/2021 A 20/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	171/2022
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1073/2021, A PARTIR DE 20/09/2022.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
756/2021	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	R\$ 3.333,28	22/06/2021 A 27/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	171/2022
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 756/2021, A PARTIR DE 27/09/2022.					

Rondonópolis, 29 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2.021 A AGOSTO/2.022



BBDO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previdência Financeira - Anual		
	9/2/2021	10/2/2021	11/2/2021	12/2/2021	1/2/2022	2/2/2022	3/2/2022	4/2/2022	5/2/2022	6/2/2022	7/2/2022	8/2/2022		Total dos 12 meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>															
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Piso de FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Piso de ITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 87/196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Piso de ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com-Piso de IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 63/199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (II)</b>															
(1) Receitas Restringidas Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Financeira - Excess Pagamentos Previstos para o Piso de Provisões do Sim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Disponíveis</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (E-DE)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

POD - Sistema Financeiro do Estado - Mato Grosso, em R\$ Milhões, atualizado em 29/09/2022 às 14h e 15m.



www.dioficial.com.br

Continuar /2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Comunidade

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2.021 A AGOSTO/2.022



ÍNDICE - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (h) 12 meses	Período Data: Anual		
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021				
RS 1.00																

ELIANE ROSSETTI  
Contadora - CRC 01144302P

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

www.diorondon.com.br

3/2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - Anexo 4.02B, art 53, inciso II

RE 1.00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (R)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (S)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00			0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00			0,00
Ativa		0,00		0,00			0,00
Inativa		0,00		0,00			0,00
Pensionista		0,00		0,00			0,00
Recursos de Contribuições Patronais		0,00		0,00			0,00
Ativa		0,00		0,00			0,00
Inativa		0,00		0,00			0,00
Pensionista		0,00		0,00			0,00
Recursos Patrimonial		0,00		0,00			0,00
Recursos Imobiliários		0,00		0,00			0,00
Recursos de Valores Mobiliários		0,00		0,00			0,00
Outros Recursos Patrimoniais		0,00		0,00			0,00
Recursos de Serviços		0,00		0,00			0,00
Outros Recursos Correntes		0,00		0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00			0,00
Recursos de Aportes Periódicos para Arrecação de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00		0,00			0,00
Demais Recursos Correntes		0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00			0,00
Outros Recursos de Capital		0,00		0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (III - II)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (S)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (T)</b>	<b>DESPESAS PAGAS até o Bimestre (U)</b>	<b>EMSCRITAS EM BENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (V)</b>		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VII) = (IV) - (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR							0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR							0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00
Plano de Amortização - Aportes Periódicos de Valores Mobiliários							0,00
Outros Aportes para o RPPS							0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00
Investimentos e Aplicações							0,00
Outros Bens e Direitos							0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>							

www.diorondon.e

Continua Página 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MGO - Anexo I (LRF, art. 11, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Previdente	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Previdente	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos Indisponíveis	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outros Recursos Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Recursos Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recursos de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (e)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X) - (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

www.cpmr.com.br

Continua Página 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRF0 - Anexo 4 (RF - art. 15, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (III)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (IV)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (V)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (VI)
DESPESAS CORRENTES (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Cotas Equivalência de Cotas					0,00
Investimentos e Aquisições					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (III)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (III)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (IV)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (V)	DEBITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (VI)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLACIJO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELIANE RODRIGUES  
Presidente - CTC 1014150-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2022	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRF	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	0,00		0,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	0,00		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.296.000,00	20.918.927,80	18.706.323,84	18.138.882,65	51.235,80	265.692,00	265.692,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.700.000,00	13.381.066,57	13.381.066,57	13.140.850,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.596.000,00	7.537.861,23	5.325.257,27	4.998.032,46	51.235,80	265.692,00	265.692,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.596.000,00	7.537.861,23	5.325.257,27	4.998.032,46	51.235,80	265.692,00	265.692,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.296.000,00	20.918.927,80	18.706.323,84	18.138.882,65	51.235,80	265.692,00	265.692,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.415.000,00	1.949.914,89	1.526.209,47	1.526.209,47	0,00	3.237.965,03	3.237.965,03
Investimentos	2.415.000,00	1.949.914,89	1.526.209,47	1.526.209,47	0,00	3.237.965,03	3.237.965,03
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Disponíveis e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	2.415.000,00	1.949.914,89	1.526.209,47	1.526.209,47	0,00	3.237.965,03	3.237.965,03

www.elotech.com.br

27/09/2022 Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.711.000,00	22.868.842,09	20.232.533,31	19.665.092,12	51.235,00	3.503.657,03	3.503.657,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-23.219.984,95
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre / 2022</b>					
		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-23.219.984,95</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>					
		<b>Em 31/Dez/2021 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00		0,00			
DEDUÇÕES (XXIX)		6.203.507,25		6.842.875,46			
Disponibilidade de Caixa		6.203.507,25		6.842.875,46			
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.254.743,05		8.085.707,46			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		51.235,80		685.994,90			
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		0,00		556.837,10			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-6.203.507,25		-6.842.875,46			
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>				<b>639.368,21</b>			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2022</b>					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-634.759,10					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		-24.494.112,26					
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-23.219.984,95</b>					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>-23.219.984,95</b>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					

POBTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 27/09/2022 às 09h e 21m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELIANE ROSA BELLUS  
Coadjuva - CRC 0114430-0

Em reus



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



Em R\$ mil

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Saldo	Cancelados	Pagos	Inscritos			Saldo	Cancelados	Pagos	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(a) - (b)				Em 31 de dezembro de 2021 (c)	Em Exercícios Anteriores (d)	Em 31 de dezembro de 2021 (e)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	51.230,00	51.230,00	0,00	0,00	51.230,00	3.983.674,85	3.983.674,85	25.000,00	25.000,00	3.983.674,85	2.674.890,22	
PODER LEGISLATIVO	0,00	51.230,00	51.230,00	0,00	0,00	51.230,00	3.983.674,85	3.983.674,85	25.000,00	25.000,00	3.983.674,85	2.674.890,22	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	51.230,00	51.230,00	0,00	0,00	51.230,00	3.983.674,85	3.983.674,85	25.000,00	25.000,00	3.983.674,85	2.674.890,22	

FONTE: Sistema: Diário Oficial - PMS, Unidade: Câmara Municipal de Rondonópolis, emitido em 27/09/2022 às 10h e 11m.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELAYNE ROSA CELLUS  
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



LRJ, Art. 48 - Anexo XV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	Até Período
			RS 1,00
<b>RECEITAS</b>			
Previdência Inicial			38.000.000,00
Previdência Atualizada			38.000.000,00
Receitas Realizadas			24.333.333,287
Deficit Orçamentário			0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			38.000.000,00
Dotação Atualizada			38.000.000,00
Despesas Empenhadas			23.801.617,42
Despesas Liquidadas			21.154.099,23
Despesas Pagas			20.479.313,14
Superávit Orçamentário			0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		Até Período	23.801.617,42
Despesas Liquidadas		Até Período	21.154.099,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		Até Período	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		Até Período	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		Até Período	0,00

www.ditoron.br

Continuar Página: 1





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Continuação

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar	Limites Constitucionais Anuais		
					Valor Aprovado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>							
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Legislativo	31.235,80	0,00	31.235,80	0,00			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Legislativo	6.203.597,25	35.000,00	3.305.657,03	2.674.856,22			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>6.234.783,05</b>	<b>21.000,00</b>	<b>3.334.893,83</b>	<b>2.674.856,22</b>			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>							
Mínimo Anual de <10% 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<10% 25%>	0,00	0,00			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	0,00			
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	0,00			
Mínimo de 15% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	0,00			

www.diorondon.br

Continua Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Continuação

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apropriado Até Período		Saldo Não Realizado	
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Limitada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financieiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.	
			% Aplicado até o Período	
	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
	0,00			

www.ditoron.com.br



Continua Página: 4



Continuação

Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO



FONTE: Sistema Estadual Gestão Pública, Divisão Programática CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, emitido em 14/09/2022 às 14h e 17m.

RONICLEI DAS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

ELIANE ROSA GILBERTO  
Câmara - CRM 11443-0-0

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

www.diorondon.com.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RDF - ANEXO I (LRF art. 3º, inciso I, Altera "C")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA EXECUTADAS  
(Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RUBRICAS A PAGAR NÃO PROFISSIONAIS (R)	
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	1.172.201,28	1.362.200,00	1.515.008,60	1.706.085,39	1.688.379,60	1.625.103,46	1.607.733,38	1.629.264,26	1.701.752,50	1.777.027,27	1.706.803,61	2.026.701,82	20.076.016,20	0,00
Pessoal Ativo	1.016.493,22	1.234.346,80	1.407.704,28	1.728.473,88	1.839.672,26	1.800.613,24	1.668.880,89	1.648.251,47	1.622.090,16	1.748.353,38	1.708.172,22	2.007.111,49	19.726.246,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outros Despesas Variáveis	862.838,23	1.122.321,00	1.232.214,18	1.393.830,46	1.370.062,80	1.348.068,60	1.293.830,80	1.276.330,69	1.345.297,48	1.419.008,28	1.413.353,27	1.707.312,30	16.126.176,25	0,00
Obrigações Patronais	198.630,39	233.672,49	255.558,41	333.827,46	308.634,43	291.315,53	311.179,49	318.991,18	316.590,68	329.238,58	336.541,45	334.366,29	3.600.863,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.864,64	25.991,04	25.884,04	31.162,45	28.742,29	34.088,67	38.742,29	28.742,29	28.742,29	28.742,29	28.742,29	14.380,11	390.274,38	0,00
Aposentados, Rescués e Retenções	2.330,23	5.325,23	5.325,23	5.325,23	5.346,57	11.893,08	5.966,53	5.966,53	5.966,53	5.966,53	5.966,53	5.966,53	74.447,49	0,00
Demais	20.534,41	20.665,81	20.558,81	25.837,22	23.395,66	22.742,88	22.742,88	22.742,88	22.742,88	22.742,88	22.742,88	22.742,88	273.833,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Temporização ou de Contratação de Forma Indefinida (L.º 17.404 art. 14 do RDF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Terceiros Organismos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (P art. 19 e LRF) (B)	0,00	5.302,20	5.025,20	3.552,64	363,46	20.216,32	2.017,00	3.308,40	0,00	24.388,49	0,00	0,00	61.706,47	0,00
Indenização por Danos e Incentivos aos Danosos Voluntários	0,00	5.302,20	5.025,20	3.552,64	363,46	20.216,32	2.017,00	3.308,40	0,00	24.388,49	0,00	0,00	61.706,47	0,00
Despesas de Decisão Judicial de Pessoal Ativo ou da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Rerornos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comissionários de saúde: apensos de contatos de endônios SIC (200325)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (B) = (C - B)	1.172.201,28	1.356.897,80	1.510.003,40	1.702.635,39	1.688.016,14	1.604.887,14	1.606.913,38	1.646.000,00	1.701.752,50	1.752.648,78	1.706.803,61	2.026.701,82	20.014.309,82	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022



MPF - ANEXO (LRF) - art. 15, inciso I, alínea "c")

R\$ LRF

ABRACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(LV)	1.190.020.130,36	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas (individuais art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	1.190.020.130,36	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>20.015.109,04</b>	<b>1,68</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.801.207,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % I) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.831.147,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	64.261.087,04	5,40

POSTO: Sistema Básico Pública, Unidade Orçamentária: 270002022, em 27/09/2022, às 11h e 09m.  
1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrimestre de cada exercício, os valores de crédito a pagar são lançados em crédito e os valores de débito em débito, e os valores de crédito e débito são lançados em crédito e débito, respectivamente, e os valores de crédito e débito são lançados em crédito e débito, respectivamente, e os valores de crédito e débito são lançados em crédito e débito, respectivamente.

Claudor Antonio de Carvalho  
Controlador - CPF: 0114410340

CLAUDOR ANTONIO DE CARVALHO  
Vicecontrolador Secretário

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vicepresidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RDF - ANEXO 2 (LRF, Art. 5º, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.203.507,25	9.272.286,92	6.853.184,27
Disponibilidade de Caixa	6.203.507,25	9.272.286,92	6.853.184,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	-6.254.743,05	10.374.898,37	8.085.707,46
(-) Restos a Pagar Processados	51.235,80	662.299,05	675.686,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	440.312,40	556.837,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.203.507,25	-9.272.286,92	-6.853.184,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=100%>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.203.507,25	4.260.820,71	2.674.850,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

POV TE: Sistema Ítotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/09/2022 às 13h e 24m.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELIZOS ROSA TELLES  
Cidadãos - CRC 010443/O-6

www.ritotech.com.br

Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RDF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FOV TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/09/2022 as 13h e 27m.

RONICLE DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

HELENE ROSA FERRELLUS  
Contábil - CRC 0114430-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RDF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FOR TI: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, emitido em 14/09/2022 às 13h e 29m.

<sup>1</sup> Causas: Manual de Jorquillo de Pórtico - MP 379/2009, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja recursos disponíveis nos limites. No entanto, após sua contratação, os fluxos de caixa operacionais serão, em alguns casos, destinados para fins de contratação de outras operações de crédito.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

Seleni Rêda Cullis  
Controladora - CRC 01/14330-0

www.afotech.com.br

14/09/2022 Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	1.190.020.130,36	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.015.109,04	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	71.401.207,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	67.831.147,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	64.261.087,04	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Dívida Consolidada Líquida	-6.842.875,46	-0,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.428.024.156,43	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.804.428,68	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	190.403.220,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	83.301.409,13	7,00

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 27/09/2022 às 13h e 29m.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELIANE ROSA DE LIMA  
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RR00 - ANEXO I (LRF, Art. 37, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Dinheiro e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eletron.com.br

Continua Página: 1





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	21.162.308,04	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.162.308,04	-21.162.308,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)-(a)-(f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)-(b)-(i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período (c)	Até o Período (e)		No Período (h)	Até o Período (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	30.979.000,00	30.771.000,00	4.001.232,49	22.868.867,51	13.840.137,51	3.875.408,39	29.733.533,31	16.478.460,69	19.603.000,12
DESPESAS CORRENTES	30.029.000,00	30.296.000,00	4.001.232,49	20.818.977,51	13.377.022,49	3.402.199,59	28.796.323,84	15.188.659,16	18.128.883,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.000,00	22.790.000,00	3.029.417,50	19.301.086,50	8.218.933,50	3.028.472,43	13.801.066,37	8.214.933,43	11.148.876,17
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.147.000,00	12.596.000,00	971.814,99	1.517.991,01	3.658.108,77	1.772.782,14	5.525.297,27	7.276.742,73	4.989.053,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.147.000,00	12.596.000,00	971.814,99	1.517.991,01	3.658.108,77	1.772.782,14	5.525.297,27	7.276.742,73	4.989.053,46
DESPESAS DE CAPITAL	910.000,00	2.413.000,00	0,00	1.949.914,51	460.085,49	471.208,97	1.826.286,47	488.790,33	1.236.209,67
INVESTIMENTOS	910.000,00	2.413.000,00	0,00	1.949.914,51	460.085,49	471.208,97	1.826.286,47	488.790,33	1.236.209,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	1.289.000,00	244.153,98	921.774,51	396.232,27	244.153,98	933.774,51	396.232,27	814.221,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	31.979.000,00	32.060.000,00	4.245.386,47	23.818.842,02	14.236.369,78	4.119.562,34	31.367.307,84	16.874.691,98	20.417.221,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.979.000,00	32.060.000,00	4.245.386,47	23.818.842,02	14.236.369,78	4.119.562,34	31.367.307,84	16.874.691,98	20.417.221,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.979.000,00	32.060.000,00	4.245.386,47	23.818.842,02	14.236.369,78	4.119.562,34	31.367.307,84	16.874.691,98	20.417.221,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, em 27/09/2022 às 09h e 20m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)-(a)-(f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)-(b)-(i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período (c)	Até o Período (e)		No Período (h)	Até o Período (i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	1.289.000,00	244.153,98	921.774,51	396.232,27	244.153,98	933.774,51	396.232,27	814.221,02
DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.289.000,00	244.153,98	921.774,51	396.232,27	244.153,98	933.774,51	396.232,27	814.221,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00	1.289.000,00	244.153,98	921.774,51	396.232,27	244.153,98	933.774,51	396.232,27	814.221,02



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RONELDI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

  
EIJANE ROSA CELLUS  
Controladora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.939.000,00	36.711.000,00	4.601.232,48	22.868.842,69	96,08	13.842.157,31	5.873.408,24	20.232.533,33	95,58	10.478.466,69
LIBERATÓRIA	36.939.000,00	36.711.000,00	4.601.232,48	22.868.842,69	96,08	13.842.157,31	5.873.408,24	20.232.533,33	95,58	10.478.466,69
Atos Legislativos	14.206.000,00	12.870.000,00	2.172.101,27	8.055.311,96	33,84	4.814.488,69	2.233.317,27	8.055.511,96	38,08	4.814.488,69
Comissão Especial	22.733.000,00	25.841.000,00	2.428.131,13	14.813.530,73	62,24	9.027.668,62	3.640.091,29	12.177.021,35	37,33	11.863.978,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.289.000,00	244.153,88	932.774,73	3,62	356.225,27	244.153,88	932.774,73	4,41	356.225,27
Atos Legislativos	145.000,00	123.000,00	28.806,45	97.212,94	0,41	27.787,04	28.806,68	97.213,96	0,46	27.787,04
Comissão Especial	916.000,00	1.166.000,00	217.347,29	835.561,77	3,21	328.438,23	215.347,29	835.561,77	3,05	328.438,23
TOTAL	36.939.000,00	36.711.000,00	4.601.232,48	22.868.842,69	96,08	13.842.157,31	6.117.463,24	21.165.368,04	100,00	10.478.466,69

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
Vereador/Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO  
Vereador/Primeiro Secretário

ELIANE ROSA CIBELLI  
Contadora - CRC 011/443/O-0



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto sob o nº 10.733, de 10 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a discricionariedade do município exercida dentro da legalidade jurídica, conclui-se pela revogação do Decreto sob o nº 10.733, de 10 de março de 2022, visto que o município almeja promover de forma mais célere a melhoria nas condições de vida da sociedade do Bairro Jardim Rui Barbosa, incentivando, com isso, a redução das desigualdades e o melhoramento na distribuição de renda e riquezas, com o melhor desenvolvimento de vínculos sociais e econômicos, realizando, assim, justiça social, em benefício dos interesses comunitários. Dessa forma, com base nos artigos 1º, 5º e 6º, XXII e XXIII, da Constituição Federal (CF/88), assim como o artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/2017, o Município requer o reconhecimento e a garantia do direito à propriedade, assim como o cumprimento da função social, criando condições propícias para a legitimidade definitiva, além de oferecer dignidade à população do Bairro Jardim Rui Barbosa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto de Lei sob o nº 10.733, de 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária urbana (Reurb) é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos irregulares ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia;

**CONSIDERANDO** que a Legitimação Fundiária constitui mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

**CONSIDERANDO** que a decisão administrativa é um ato público, faz-se notório o chamamento dos terceiros interessados a fim de se manifestarem sobre a intervenção do município no núcleo para fins de regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 9.310/2018, para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo. Consonante o art. 13, I, da Lei 13.465, compreende-se a modalidade REURB-S de interesse social, ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 14, inciso I, da Lei 13.465 de 2017, que aduz sobre os legitimados a requerer a REURB, sendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração indireta;

**CONSIDERANDO** o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana, prevista em seu art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito. Destarte, declara o art. 6º da Constituição Federal de 1988, os direitos sociais, dentre eles: a moradia, na forma desta Constituição;

**CONSIDERANDO** que o Bairro Jardim Rui Barbosa se caracteriza como núcleo urbano irregular, conforme art. 11, I, da Lei 13.465/2017, se fazendo necessária a regulamentação da metragem quadrada para posterior titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização, visto que apesar do loteamento ter sido aprovado, a ocupação ocorreu de forma divergente da registrada;

**CONSIDERANDO** o acelerado processo de modernização no município de Rondonópolis e a expansão urbana do mesmo, fez-se com que a ocupação territorial ocorresse de forma desordenada, o que tornou cada vez mais difícil para a maioria da população, especialmente a população pobre, ter seu direito à moradia e a regularização fundiária efetivada;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** que o Bairro Jardim Rui Barbosa é um dos 266 bairros integrantes do município de Rondonópolis, conta com toda infraestrutura, como: 100% de abastecimento de água encanada e potável fornecida pelo SANEAR, rede elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica em todas as vias de extensão do loteamento. Além disso, é importante mencionar que o bairro conta com rede de esgotamento sanitário, coleta de lixo e transporte público coletivo. Ademais, sua população é estimada em 3.700 famílias, as quais também possuem além de suas residências, atividades comerciais, caracterizando-se, assim, uma situação de ocupação consolidada em que o tempo de ocupação é superior a 30 (trinta) anos, bem como toda a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos e comunitários, dentre outras circunstâncias peculiares, apontam a irreversibilidade da ocupação que induza ao domínio, sob exclusiva responsabilidade do município.

**CONSIDERANDO** os estudos técnicos realizados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, através do Sistema Informativo de Armazenamento de Dados Habitacionais (SisHabi), baseado no cadastro socioeconômico feito pela Secretaria, o Bairro Jardim Rui Barbosa caracteriza-se como socialmente vulnerável, dado o inferior nível de escolaridade de seus moradores, o alto indicativo de trabalhadores na informalidade/autonomia e a média da renda familiar da população da região, conforme gráfico anexo. Logo, há vulnerabilidade social e econômica no Bairro Jardim Rui Barbosa, fazendo-se necessária a intervenção do Poder Público.

**CONSIDERANDO** os problemas jurídicos existentes com relação aos imóveis de alguns moradores do Bairro Jardim Rui Barbosa, como arresto, penhora, decide-se prosseguir com o procedimento administrativo de REURB-S aos casos que se encaixem na Lei de Reurb, com o intuito de dar regularidade à moradia das famílias de baixa renda e dignidade à população do Bairro Jardim Rui Barbosa.

**CONSIDERANDO** os diversos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana, tem-se as seguintes características dos requerentes:

Nº	REQUERENTE	QUADRA	LOTE
1	SEVERINO RAMOS DA SILVA	10	16
2	EDINALDO PINHEIRO LOPES	15	4
3	EVA BATISTA DO CARMO	15	6
4	STELA LUCIA FIGUEREDO	15	16
5	ASTA HATZENBENGER	16	5
6	JESSIKA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	16	19
7	ALESSANDRA RAMOS DE ALMEIDA	17	3
8	CLAUDIO JEAN COSTA LOURENÇO	17	4
9	DOUGLAS CUSTODIO DA PAZ	17	6
10	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS	17	7
11	JANAINA VIANA MEIRELES	17	21
12	VALDECIR FRANCISCO CUSTODIO	17	22
13	EVANDRO BELTRAME	18	12
14	DELVAIR GUIMARÃES REZENDE	18	13
15	LIDIANE DA SILVA BUENO	18	14
16	TATIANA VIANA DE LIMA	18	16
17	MARIA SILVA DOS REIS	18	17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

18	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	18	18
19	SANDRA REGINA GONÇALVES SILVA	19	17
20	VALDERSON JOSE DE OLIVEIRA	19	18
21	VANDERLEYA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20	21
22	MARILENE ROSA DIAS	21	4
23	JOHNATHAN SOUZA RODRIGUES	21	10
24	THIAGO JOSE DA SILVA	21	11
25	LUZIA FLORENTINO DA SILVA	21	13
26	EDVALDO DE CARVALHO	21	19
27	EUNICE FLORINDA DE JESUS	22	12
28	NORANEI ANGELA CHENDES	22	18
29	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	22	19
30	MARIA ALVES DOS SANTOS	22	21
31	ELIANA CORDEIRO DA ROCHA	22	5B
32	HAIDE CRISTIANE CREMONESI	22	6A
33	SILVANEIA FERREIRA DOS SANTOS	23	1
34	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	23	4
35	JOÃO CARLOS ARAUJO LUCIANO	23	5
36	SONIA NASCIMENTO DE SOUZA	23	8
37	LETÍCIA KETELLY PEREIRA DOS REIS	23	14
38	LUZIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	23	15
39	MARCELINA ROMERO MOLA	23	16
40	VALDELIRIO ARCE AMARAL	24	6
41	MARIA DE LOURDES GALVÃO DE OLIVEIRA	24	7
42	LUZIA VIEIRA DA SILVA	28	8
43	CINTIA VIEIRA DA SILVA	28	9
44	SANDRA REGINA DA SILVA	28	10
45	DEUSA MARIA DE SOUZA	28	11
46	VILMA MARIA DA SILVA	29	1
47	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	11
48	CLEIDE SILVA DE SOUZA	29	12
49	IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	29	13
50	MARILZA JESUS DE OLIVEIRA	29	19
51	JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA	29	21
52	ANA MARIA NUNES DE BRITO	30	2
53	ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA	30	11
54	NUBIA SILVA DE SOUZA	31	2
55	JACINTO DE OLIVEIRA MEIRELES	31	4
56	DIVA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31	9
57	JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA	31	12
58	PAULO ALVES FERREIRA	31	13
59	MARIA HELENA NERES DOS SANTOS	31	15
60	SILVANA RODRIGUES LEMES	31	5B
61	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	31	ROTATORIA
62	ALTAMIRO FERREIRA DOS SANTOS	31	ROTATORIA
63	CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	32	10
64	TERESINHA ROSA DOS SANTOS	33	15
65	LAURITA ROZA DE JESUS	33	16
66	JOALICE GONÇALO DA SILVA	33	17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291  
Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

67	MABIA SANTANA DE SOUZA FELIX	33	19
68	MARIANE DE FATIMA DINIZ DORNELES	33	21
69	SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	34	13
70	ELOISA CENTURIÃO	34	14
71	MARLEIDE ROSA DOS SANTOS	35	18
72	ANTONIO PEDRO DE JESUS	36	5
73	DINAIR DORES PEREIRA DA SILVA	36	8
74	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DOS SANTOS	36	9
75	SUELY NASCIMENTO DE SOUZA	36	10
76	ANGELICA SABRINA FERREIRA DE SOUZA	40	7
77	TEREZA DE OLIVEIRA DIAS	41	3
78	LEILIANNE ALVES FLORES	41	20
79	ELIZABETH DE OLIVEIRA	43	2
80	JOSE OSNI RODRIGUES GALVÃO	43	3
81	PAULO DA SILVA	43	4
82	SUELEN MAGNA DE LIMA DO NASCIMENTO	43	17
83	VANILDA FERREIRA MACEDO DA FONSECA	44	6
84	ANDRELUCIA FERREIRA DA SILVA	47	2
85	ELY DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	47	3
86	FLAUSINA DIVINA DE JESUS	47	4
87	MARIA ABREU DE SOUZA	47	5
88	MARIA SANTOS DE SOUZA	47	16

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária visa enfrentar um problema histórico no país e possibilitar ao título que **garante o direito real sobre o lote de famílias** residentes no que pode ser caracterizada como núcleo urbano irregular, oferecendo segurança jurídica, redução dos conflitos fundiários, a ampliação do acesso ao crédito, o estímulo à formalização de empresas e o aumento do patrimônio imobiliário do Município;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais que norteiam a implementação desta regularização: o Decreto Regulamentador 9.310/2018 e a Lei 13.465/2017, que alterou várias outras leis, sobretudo, **reformou profundamente o sistema de regularização fundiária urbana** (Reurb), configurando verdadeira mudança de paradigma na Regularização.

**CONSIDERANDO**, portanto, todo exposto, demonstra-se de todas as formas (fáticas e jurídicas) o **interesse social**, visto que a Administração Pública está diante de interesses que atingem as camadas mais pobres da população, sendo necessária a promoção da melhoria nas condições de vida, a redução de desigualdades, bem como ao melhoramento na distribuição de renda e riquezas do Bairro Jardim Rui Barbosa. Infere-se, portanto, que o Bairro Jardim Rui Barbosa se caracteriza como REURB-S, pois a regularização fundiária é aplicável aos núcleos urbanos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal. As pessoas cujos lotes pertencem a esta categoria de regularização fundiária não pagam requerimento, taxas (IPTU, registro no cartório) e o lote é regularizado sem nenhum custo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.291**  
**Rondonópolis, 29 de setembro de 2022, Quinta-Feira.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03347101/0001-21, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO** portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e inscrito no CPF nº 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECIDE** que, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 6º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 9.310/2018, o Município de Rondonópolis/MT, classificou o núcleo urbano irregular, procedimento reconhecido pela Reurb, do consolidado **“BAIRRO JARDIM RUI BARBOSA”**, na modalidade de INTERESSE SOCIAL, tendo em vista o atendimento, predominantemente, por população de baixa renda.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

---

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**DESCRIÇÃO DE NÚCLEO URBANO IRREGULAR CONSOLIDADO**  
**CLASSIFICADO NA MODALIDADE DE INTERESSE SOCIAL “BAIRRO**  
**JARDIM RUI BARBOSA”**

A área caracterizada hoje como núcleo urbano irregular do consolidado “**BAIRRO JARDIM RUI BARBOSA**”, inserido na zona urbana do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, sofreu, ao longo do tempo, ocupação irregular por famílias predominantemente de baixa renda, que edificaram suas casas de forma espontânea com a finalidade de moradia, criando vínculos sociais, familiares e até mesmo econômicos, desenvolvendo atividades comerciais, bem como toda a natureza das edificações já existentes, além da localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos e comunitários, dentre outras circunstâncias, que apontam a **irreversibilidade** da ocupação, **caracterizando-se assim uma situação de posse consolidada em que o tempo de ocupação é superior a 30 (trinta) anos.**

Neste sentido, após anos de ocupação da área, fica evidente a situação consolidada, sua irreversibilidade e as características urbanas pelas quais o núcleo se moldou.

A implantação de abastecimento de água encanada e potável fornecida pelo SANEAR, rede elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica em todas as vias de extensão do loteamento. Ademais, é importante mencionar que o bairro conta com rede de esgotamento sanitário, coleta de lixo e transporte público coletivo.

A ocupação urbana do Bairro Jardim Rui Barbosa totaliza uma área de 60,5 hectare, tendo 48 quadras ao total.

A respectiva ocupação urbana consolidada está localizada nas imediações do Bairro Jardim Tancredo Neves, sendo caracterizado como o Bairro Jardim Rui Barbosa, localizado na zona urbana desta cidade.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2022.

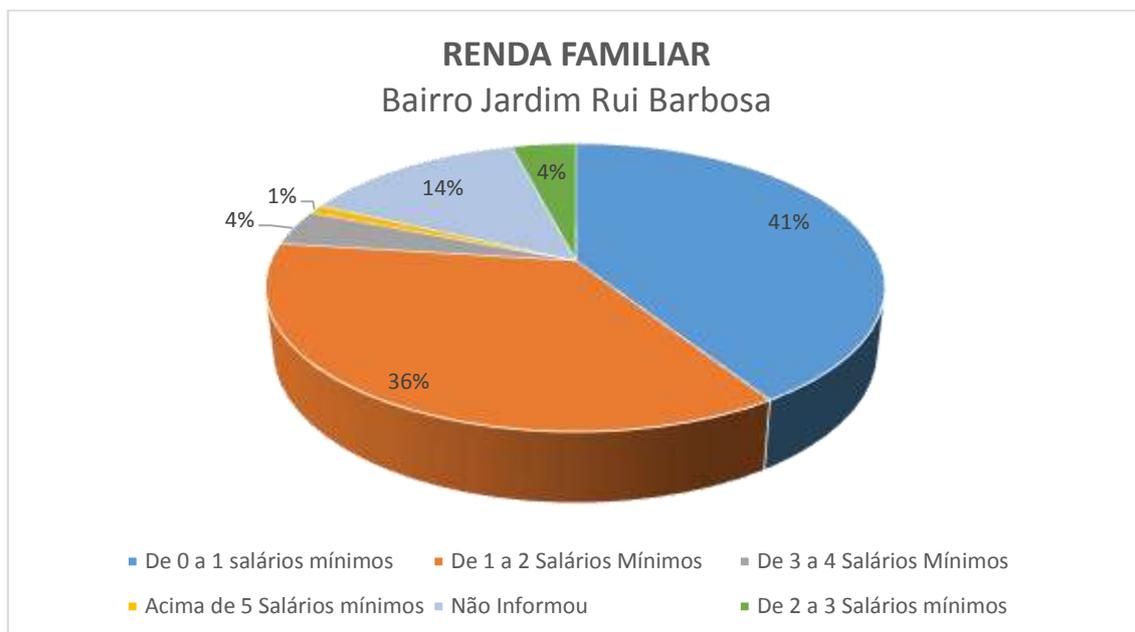
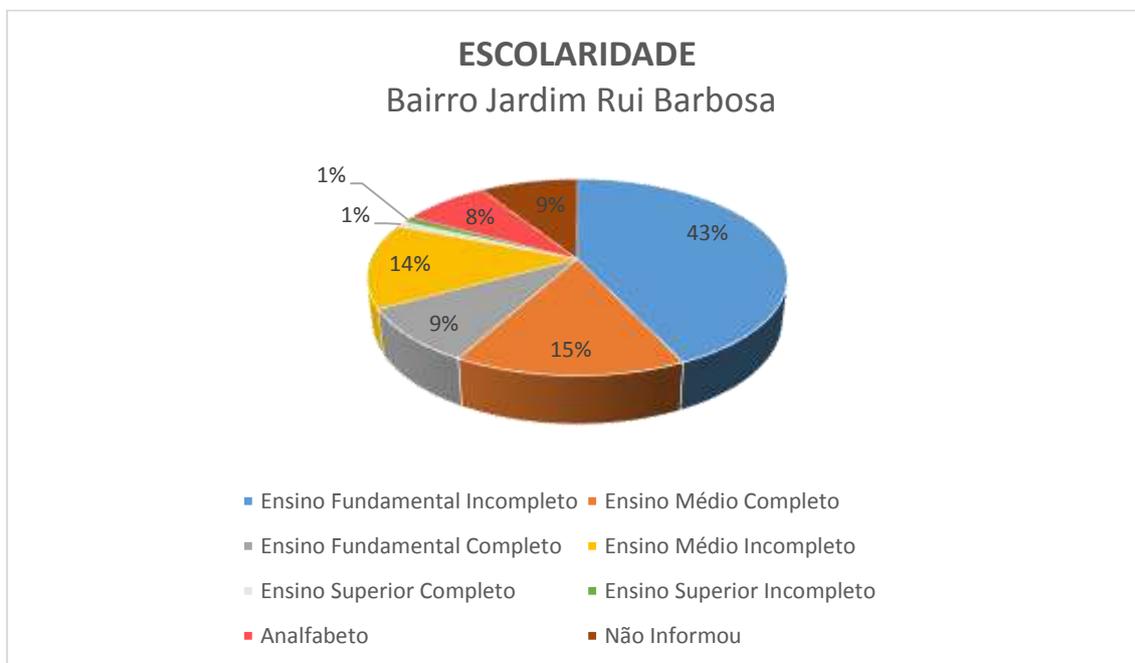
Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**HUANI MARIA S. RODRIGUES**  
Secretária de Habitação e Urbanismo

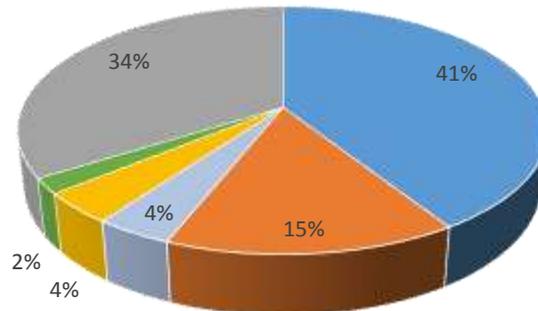


Conforme extraído da decisão administrativa, segue em anexo os dados realizados pelo SisHabi, através do cadastro socioeconômico do Bairro Jardim Rui Barbosa, feito pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis-MT:





**MERCADO DE TRABALHO**  
Bairro Jardim Rui Barbosa



- Mercado Informal
- Mercado Formal
- Aposentado/a
- Desempregado
- Recebe benefício
- Não informou

**Huani Maria S. Rodrigues**  
Secretária de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“REFORMA DOS QUIOSQUES E CERCAMENTO DA PRAÇA BRASIL, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, QUADRA 21-A, PRAÇA BRASIL, CENTRO, RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação